



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHÉK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: [convenios@pk.mg.gov.br](mailto:convenios@pk.mg.gov.br) - [compras@pk.mg.gov.br](mailto:compras@pk.mg.gov.br) - [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) - [almojarifado@pk.mg.gov.br](mailto:almojarifado@pk.mg.gov.br)  
[contabilidade@pk.mg.gov.br](mailto:contabilidade@pk.mg.gov.br) - [financa@pk.mg.gov.br](mailto:financa@pk.mg.gov.br) - [cultura@pk.mg.gov.br](mailto:cultura@pk.mg.gov.br) - [agricultura@pk.mg.gov.br](mailto:agricultura@pk.mg.gov.br) - [educacao@pk.mg.gov.br](mailto:educacao@pk.mg.gov.br)  
[saude@pk.mg.gov.br](mailto:saude@pk.mg.gov.br) - [gabinete@pk.mg.gov.br](mailto:gabinete@pk.mg.gov.br) - [social@pk.mg.gov.br](mailto:social@pk.mg.gov.br) - [administracao@pk.mg.gov.br](mailto:administracao@pk.mg.gov.br)

DECRETO Nº. 38/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

## DISPÕE SOBRE A TABELA DE REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 561/2007 de 27 de Setembro de 2007 e suas posteriores alterações, que autoriza a contratação temporária para atender o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no âmbito do Município de Presidente Kubitschek, e:

**Considerando** que o Governo Federal, através do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS criou o Programa de Atenção Básica a Família - PAIF e o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

**Considerando** que o objetivo do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS é o atendimento a jovens e adultos em áreas de vulnerabilidade social para que possam ser inseridos no mercado de trabalho;

**Considerando** que é responsabilidade do Município a contratação de profissionais para atender o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

**Considerando** que o trabalho é temporário e de excepcional interesse público;

**Considerando** a necessidade de correção/atualização da tabela de remuneração do quadro do CRAS, para algumas funções específicas, devido a defasagem salarial nos últimos anos e a equiparação salarial em face ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek.

### DECRETA:

**Art. 1º** - A remuneração dos contratados na forma do § único do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº. 783/2018 de 10 de Abril de 2018, será de:

FUNÇÃO	VALOR MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente de Visita do CRAS	R\$1.621,00	40 h/s
Assistente Social do CRAS	R\$2.580,73	40 h/s
Auxiliar Administrativo do CRAS	R\$1.771,59	40 h/s
Operador do Sistema Bolsa Família do CRAS	R\$1.621,00	40 h/s
Psicólogo do CRAS	R\$2.919,35	40 h/s
Recepcionista do CRAS	R\$1.621,00	40 h/s
Servente do CRAS	R\$1.621,00	40 h/s



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHK**


**RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134**

Emails: [convenios@pk.mg.gov.br](mailto:convenios@pk.mg.gov.br) - [compras@pk.mg.gov.br](mailto:compras@pk.mg.gov.br) - [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) - [almoxarifado@pk.mg.gov.br](mailto:almoxarifado@pk.mg.gov.br)  
[contabilidade@pk.mg.gov.br](mailto:contabilidade@pk.mg.gov.br) - [financa@pk.mg.gov.br](mailto:financa@pk.mg.gov.br) - [cultura@pk.mg.gov.br](mailto:cultura@pk.mg.gov.br) - [agricultura@pk.mg.gov.br](mailto:agricultura@pk.mg.gov.br) - [educacao@pk.mg.gov.br](mailto:educacao@pk.mg.gov.br)  
[saude@pk.mg.gov.br](mailto:saude@pk.mg.gov.br) - [gabinete@pk.mg.gov.br](mailto:gabinete@pk.mg.gov.br) - [social@pk.mg.gov.br](mailto:social@pk.mg.gov.br) - [administracao@pk.mg.gov.br](mailto:administracao@pk.mg.gov.br)

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/05/2026**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto Municipal nº. 03/2026 de 05/01/2026.

Presidente Kubitschek, 12 de Maio de 2026.

  
**OSVALDINO REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

